



# *Câmara Municipal de Potim*

*“POTIM – TERRA DO ARTESANATO”*



DECRETO LEGISLATIVO Nº 233/2021, de 21 de outubro de 2021.

EMENTA: Aprova o r. Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no Processo nº eTC-4608/989/19-0, FAVORÁVEL às Contas da Prefeitura Municipal de Potim, correspondentes ao exercício de 2019.

*AUTORIA: Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos.*

**MÁRCIO DE CÁSSIO RAYMUNDO**, Presidente da Câmara Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica **APROVADO** o r. Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no Processo nº eTC-4608/989/19-0, FAVORÁVEL às Contas da Prefeitura Municipal de Potim, correspondentes ao exercício de 2.019.

**Art. 2º** - Cópia do **PARECER** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAVORÁVEL às Contas da Prefeitura Municipal de Potim correspondentes ao exercício de 2.019, passa a fazer parte integrante do presente Decreto Legislativo.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Luiz Gonzaga Thomaz”

POTIM, 21 de outubro de 2021.

**MÁRCIO DE CÁSSIO RAYMUNDO**  
Presidente da Câmara Municipal



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO**

**P A R E C E R**

**00004608.989.19-0 – Contas Anuais.**

**Prefeitura Municipal:** Potim.

**Exercício:** 2019.

**Assunto:** Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

**Prefeita:** Érica Soler Santos de Oliveira.

**Advogado:** Marcelo Augusto Pazzini Rossafa (OAB/SP nº 373.328).

**Procuradora do Ministério Público de Contas:** Renata Constante Cestari.

**EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS DE DESPESA. SITUAÇÃO FISCAL EM ORDEM. NECESSIDADE DE AVANÇOS NA GESTÃO EM RELAÇÃO AO IEGM. DEMAIS FALHAS NÃO COMPROMETEM. FAVORÁVEL. ALERTA.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto da Auditora Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, Relatora, e dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Renato Martins Costa, a e. 2ª Câmara, em sessão de 16 de março de 2021, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Potim, relativas ao exercício de 2019, exceção feita aos atos, porventura, pendentes de apreciação por este Tribunal, com determinações e alerta à Origem.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 26,32%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100%; Aplicação na valorização do Magistério: 76,24%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 48,38%; Aplicação na Saúde: 23,36%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: superávit 2,04%.

Determinou, por fim, o arquivamento definitivo de eventuais expedientes eletrônicos referenciados, ficando autorizado o arquivamento do processo, quando oportuno.

Publique-se.

São Paulo, 16 de março de 2021.

**DIMAS RAMALHO – Presidente**

**SILVIA MONTEIRO – Relatora**

gcm